



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 22/2023/EXECUÇÃO PENAL CURITIBA/DPPR

Suspende os atendimentos, exceto os presenciais urgentes, do Setor de Execução Penal de Curitiba no dia 12 de junho de 2023 em razão da ausência de recursos humanos.

**Art. 1º.** Ficam suspensos os atendimentos, exceto os presenciais urgentes, do Setor de Execução Penal de Curitiba no dia 12 de junho de 2023 em razão da ausência de recursos humanos decorrente da greve dos estagiários.

**Parágrafo único.** Conforme já definido em portaria, são considerados atendimentos urgentes os casos de apenados(as) da Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Curitiba e Vara de Execução em Meio Aberto de Curitiba de:

I – pessoas com monitoramento eletrônico, exclusivamente para fins de justificativa de violação das condições do monitoramento, pedido de autorização de viagem e pedido de alteração de endereço;

II – presos em saída temporária (“de portaria”);

III – pessoas em situação de rua;

IV – pessoas com mandado de prisão expedido;

V – aqueles cujo direito poderá perecer ou a demanda perder o objeto caso não sejam atendimentos imediatamente.

**Art. 2º.** A partir de 13 de junho de 2023, caso persista a situação excepcional indicada, os atendimentos serão retomados, tanto os remotos como os presenciais, das 13:30 às 16:30, os quais serão prestados com o apoio dos assessores de execução penal de Curitiba, que farão expedientes nas unidades prisionais pela manhã e na sede da Defensoria Pública de Execução Penal no período da tarde.

**Art. 3º.** Os defensores públicos da escala farão atendimentos pessoalmente enquanto persistir a situação excepcional, caso a equipe indicada nos artigos precedentes não absorva toda a demanda.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se a Ouvidoria-Geral DPPR, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria do CAM



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

---

e do NUPEP e Gabinete do 1ª Subdefensor Público-Geral. Dê-se ampla divulgação à presente Portaria nos meios digitais desta DPPR.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

**HENRIQUE CAMARGO CARDOSO**  
Defensor Público Coordenador



ePROTOCOLO



Documento: **Portarian232023Suspensaoatendimentos12dejunho2023ass.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Henrique Camargo Cardoso** em 12/06/2023 13:46.

Inserido ao protocolo **20.599.426-2** por: **Anna Tanie Pinheiro Pinto** em: 12/06/2023 14:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**3d991923ab6ceb19d2e21e07a41a1325**.